

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 392, em 30 de junho de 1 972=

"Dispõe sôbre ponto final de transporte coletivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

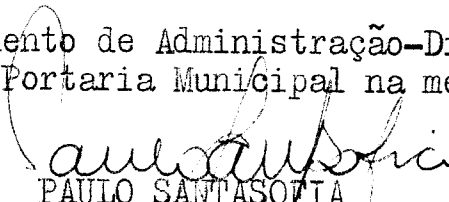
=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Os onibus da Auto Viação Ferraz Ltda., que fazem a linha São Paulo a Ferraz de Vasconcelos e vice-versa, terão seu ponto final ao término da rua Dom João VI, esquina com a Avenida Brasil, neste Município.
- ARTIGO 2º - O Departamento de Obras e Serviços Municipais, providenciará no local indicado do ponto, a colocação de poste de sinalização.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de junho de 1 972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOTIA
Diretor do Depto. de Administração